



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL  
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-IFI-2015**

O Diretor do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI, no uso de suas atribuições e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo Simplificado nº 01-IFI-2015, RESOLVE, de acordo com o item 9.5 do Edital nº 01-IFI-2015 retificado, de 08 de maio de 2015:

**1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 Torna pública a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01-IFI-2015, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 O novo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar até 30/06/2019, de acordo com a classificação final, homologada em 01/07/2015.

1.3 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital nº 01-IFI-2015, desde que não contrariem o presente Aditivo

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O Diretor do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI, a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

São José dos Campos, 30 de junho de 2017

**César Augusto O'Donnell Alván Cel Av  
Diretor do IFI**